



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1905, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 140.042,00 (cento e quarenta mil e quarenta e dois reais), na Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 140.042,00 (cento e quarenta mil e quarenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2033	Manutenção Secretaria		
Elemento	168 33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	105.000,00
Elemento	172 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.042,00
Proj/Ativ	2035	Eventos no Município		
Elemento	176 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
	2094	Repasse a Associações (c)		
Elemento	385 33.50.41/0001	Contribuições	R\$	100.000,00
	1036	Reforma do Banheiro Praça Ramiro Correia (c)		
Elemento	383 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	1033	Chimarródromo na Praça Ramiro Correia (c)		
Elemento	379 44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
Proj/Ativ	2036	Revitalização da Beira Mar		
Elemento	179 44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.987,00
	2038	Projeto Verão		
Elemento	180 33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	2.500,00
	182 44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00
	2025	Manutenção e difusão do esporte, lazer e recreação		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1905, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Elemento	159	33.90.31/0001	Premiações Culturais	R\$	2.500,00
Elemento	160	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.360,00
		1034	Playground nos Bairros Figueirinha e Marina-lado serra (c)		
Elemento	380	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.195,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração